



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ELETRÔNICO

Ano III – Edição 497 – Tauá-CE, segunda-feira, 23 de agosto de 2021

PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – ÉRICO BATISTA LIMA

Chefia de Gabinete - MARIA EVANGELISTA DE ALCANTARA DIMAS
Procuradoria Geral do Município - SÉFORA PAULA LOIOLA FREIRE
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA
Secretaria de Orçamento e Finanças - MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística - VANJA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES ARAÚJO
Secretaria da Educação - JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA
Secretaria da Saúde - GLAI JONES ALVES FEITOSA
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos - VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - MATHEUS ABREU MOTA
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá - EMILSON COSTA MOREIRA FILHO
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo - MARCIA MARIA NORONHA LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria de Esportes - LINDOMAR FERREIRA LOIOLA
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade - FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer - RADIR SOARES DA ROCHA
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais - ANTÔNIO MARCOS CARACAS
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais - LETÍCIA TAYNARA PAIVA LIMA
Secretaria da Segurança Cidadã - ANTÔNIO SÉRGIO BEZERRA DOS SANTOS
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - APOLYANNA LIMA FERREIRA

PODER EXECUTIVO**Gabinete da Prefeita****DECRETO Nº. 0820001/2021 – GABP**

Altera o Decreto Nº 0329003/2021, de 29 de março de 2021, e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as Leis Municipais de nº 1.559, de 27 de maio de 2008 e de nº 2.167, de 17 de junho de 2015,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.595, de 14 de junho de 2021, redefiniu a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as nomenclaturas de secretarias municipais que integram o Fórum Municipal de Educação (FME) de Tauá;

CONSIDERANDO as manifestações de interesse de participar do Fórum Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de definições complementares referentes ao Fórum Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Artigos 2º e 3º do Decreto Nº 0329003/2021, que passarão a ter a seguinte redação:

“Art. 2º *Compete ao FME:*

I – Realizar monitoramento contínuo e avaliações periódicas do PME;

II – Convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar e zelar pela implementação de suas deliberações;

III – Zelar para que as Conferências Municipais de Educação sejam realizadas de forma articulada com as disposições do PME;

IV – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas estabelecidas pelo PME;

V – Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios disponíveis;

VI – Elaborar relatórios e outros documentos pertinentes;

VII – Elaborar seu Regimento;

VIII – Aprovar o Regimento Interno das Conferências Municipais;

IX – Planejar e organizar espaços para debates sobre a política municipal de educação;

X – Acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;

XI – Praticar atos correlatos, necessários ao cumprimento de suas incumbências;

XII – Praticar atos relativos e necessários ao acompanhamento da execução do Plano Nacional de Educação e do Plano Estadual de Educação.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação terá a seguinte composição:

I - dois (2) representantes da Secretaria Municipal da Educação - SME;

II - um (1) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Pesquisa e Estatística;

III - um (1) representante da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo;

IV - um (1) representante da Câmara Municipal de Tauá;

V - um (1) representante das entidades sindicais dos profissionais da educação;

VI - um (1) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;

VII - um (1) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CASC/FUNDEB;

VIII - um (1) representante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE;

IX - um (1) representante da 15ª Coordenadoria Regional de Educação – CREDE 15;

X – um (1) representante do Centro de Educação, Ciências e Tecnologias da Região do Inhamuns – UECE/CECITEC;

XI - um (1) representante das Instituições de Ensino Técnico e Superior;

XII – um (1) representante das Instituições Públicas de Educação Básica;

XIII - um (1) representante das Instituições Privadas de Educação Básica;

XIV – um (1) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA;

XV – um (1) representante de associações ou similares vinculadas ao segmento educacional;

XVI - um (1) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Tauá - STRAAF;

XVII – um (1) representante do segmento empresarial de Tauá.

§ 1º Para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no FME, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 2º O mandato dos integrantes do CME será de dois (2) anos, sendo permitida uma única recondução por igual período.

§ 3º As representações referidas nos incisos I, II, III, IX, X e XVI deste artigo serão indicadas pelos titulares dos respectivos órgãos.

§ 4º As representações referidas nos incisos VI, VII, VIII e XIV deste artigo serão eleitas pelos seus pares.

§ 5º A representação referida no inciso IV deste artigo será indicada pela Câmara Municipal de Tauá.

§ 6º A representação referida no inciso V deste artigo será indicada entre as entidades sindicais legalmente constituídas e que representam os profissionais da educação de Tauá.

§ 7º As representações referidas nos incisos XI, XII, XIII e XV deste artigo serão eleitas entre as instituições com atuação nas respectivas áreas, em processo articulado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 8º A representação referida no inciso XVII deste artigo será eleita entre as entidades classistas empresariais de Tauá legalmente constituídas.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 20 de agosto de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0820001/2021 – GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com: a Lei Municipal nº 1.559/2008, de 27 de maio de 2008, que disciplina a organização do Sistema Municipal de Ensino; com a Lei Municipal nº 2.167, de 17 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação – PME; e com o Decreto Municipal nº 0329003/2021, de 29 de março de 2021, que institui o Fórum Municipal de Educação, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de instalar o Fórum Municipal de Educação – FME Tauá/CE, e a necessidade da continuidade de mecanismos de Planejamento Educacional Participativo que garantam a Gestão Democrática e assegurem o cumprimento das Políticas Educacionais e a qualidade social da educação deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercerem, a partir desta data, os mandatos como titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação – FME, os integrantes abaixo delineados, obedecendo a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Educação – SME:

Titular: Cláudia Rodrigues Machado de Medeiros - CPF: 769.747.663-00.

Suplente: Nizaura Holanda Feitosa - CPF: 392.823.333-53.

Titular: Antonia Bezerra Gomes – CPF: 835.189.913-53.

Suplente: Antony Lucas de Oliveira Dantas – CPF: 074.421.053-43.

II - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Pesquisa e Estatística:

Titular: Janaina Feitosa Silva – CPF: 007.103.533-83.

Suplente: Luana Gonçalves Caracas Souza – CPF: 078.243.763-03.

III - Representante da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo –**STDETE:**

Titular: Marcia Maria Noronha Lima de Oliveira - CPF: 282.776.038-00.

Suplente: Isabel Maria da Franca – CPF: 004.664.973-50.

IV - Representante da Câmara Municipal de Tauá:

Titular: Érico Batista Lima - CPF: 753.437.703-04.

Suplente: Genival Coutinho Sobrinho - CPF: 037.935.763-64.

V - Representante das entidades sindicais dos profissionais da educação:

Titular: Leandro Alexandre Feitosa Antunes – CPF: 835.525.373-68.

Suplente: Gledson Shesman Medeiros Vital – CPF: 963.810.783-91.

VI - Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

Titular: Francisco Alberto Pereira – CPF: 950.137.503-00.

Suplente: Maria Gerlanne de Souza – CPF: 982.061.503-82.

VII - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica**– CASC/FUNDEB:**

Titular: Luiz Auci Oliveira Sousa – CPF: 507.377.913-49.

Suplente: Juvenil Gomes Amorim Neto – CPF: 921.083.933-15.

VIII - Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

Titular: Joyce Amanda Soares Lima – CPF: 904.738.333-87.

Suplente: Adriana Noronha Torquato - CPF: 034.543.933-37.

IX - Representante da 15ª Coordenadoria Regional de Educação – CREDE 15:

Titular: Antonia Vera Lúcia da Silva - CPF: 478.271.143-34.

Suplente: Sônia Maria Maia Amorim - CPF: 233.372.903-10.

X - Representante das Instituições de Ensino Técnico e Superior:

Titular: Leiliana Rebouças Freire –CPF: 843.927.113-15.

Suplente: Ítalo Del Bastos Mota – CPF: 733.660.643-15.

XI – Representante das Instituições Públicas de Educação Básica:

Titular: Vidália Araújo Rodrigues - CPF: 326.453.843-15.

Suplente: Leydaiany Sena dos Santos – CPF: 035.488.933-84.

XII - Representante das Instituições Privadas de Educação Básica:

Titular: Maria de Fátima dos Anjos – CPF: 276.451.693-20.

Suplente: Marivone Alves Sousa Rolim – CPF: 392.823.413-72.

XIII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA:

Titular: Eliania Oliveira de Souza Bonfim – CPF: 006.594.223-01.

Suplente: Maria Edna Soares Farias Batista – CPF: 030.303.783-06.

XIV – Representante de associações ou similares vinculadas ao segmento educacional:

Titular: Maria do Carmo do Nascimento - CPF: 880.704.413-72.

Suplente: Manoel Siqueira de Sousa – CPF: 346.776.073-20.

XV - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Tauá - STRAAF:

Titular: Rejane Silva de Castro – CPF: 036.920.083-76.

Suplente: Hosana Rodrigues Pereira Duarte – CPF: 637.421.363-72.

XVI – Representante do segmento empresarial de Tauá:

Titular: Ana Ricarte da Silva Melo – CPF: 143.813.703-68.

Suplente: Antonio Leoni Alves Cavalcante – CPF: 378.703.943-00.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 20 de agosto de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0820002/2021 – GABP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no art. 76 da Lei Municipal nº 1558/2008 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER gratificação pelo exercício da docência na educação especial para os servidores municipais efetivos, ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica, constantes no anexo único desta Portaria, integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, contudo, a data de 02 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 20 de agosto de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 0820002/2021, de 20 de agosto de 2021.

GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	NOME	%
1.	ANTONIA APARECIDA FERNANDES DE SOUSA	10%
2.	ANTONIA LEONARDO DE OLIVEIRA	2%
3.	ANTONIO FRANCISCO VIEIRA	4%
4.	AURILEIDE FREITAS DE LIMA	4%
5.	CHARLENE MARIA PEIXOTO FEITOSA	2%
6.	EDITE LUIZA DA SILVA LO	2%
7.	ELISSANDRA FERREIRA DE SOUSA	2%
8.	ERISLANDIA ROSENDA DO NASCIMENTO	2%
9.	FRANCISCA ALZILANDIA CARDOSO DOS SANTOS	2%
10.	JOÃO ROMÁRIO CLAUDIO BIZERRA	10%
11.	LUCIANA VIANA DE ARAUJO	2%
12.	MARIA BESERRA VELOSA	2%
13.	MARIA GOMES FERNANDES	10%
14.	MARIA JOSENIRA ALVES SORIANO	10%
15.	MARIA SUZETE FERNANDES DE OLIVEIRA	6%
16.	NIVANIA SCARCELA SOARES	4%
17.	ODERLANDIA FERREIRA DO NASCIMENTO	4%
18.	ROSIMEIRE VELOSA MENDES	4%
19.	SELMA ARAUJO DE SOUSA	4%
20.	VALZULEIDE BEZERA DOS SANTOS	6%
21.	VIVIANY ELOI DA SILVA	10%

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0820003/2021 – GABP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no art. 76 da Lei Municipal nº 1558/2008 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a gratificação concedida pelo exercício da docência na educação especial aos servidores municipais efetivos abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica, integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Educação.

Nº	NOME	%
1.	JOSÉ RIBEIRO RODRIGUES	2%
2.	KILVA LIMA MARINHO	2%
3.	LUCIA FERNANDES DE ALMEIDA SOUSA	10%
4.	MARIA DE LOURDES BEZERRA SOUSA	8%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, contudo, a data de 02 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 20 de agosto de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2603, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº. 2.595, de 14 de junho de 2021 na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo Único da Lei Municipal nº 2.595, de 14 de junho de 2021, passa a vigorar acrescido dos cargos estabelecidos no anexo único da presente lei, bem como, em relação aos cargos já criados, com o quantitativo e modificações também efetuados no mesmo anexo.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as leis e normas municipais regulamentares que conflitarem os termos desta lei.

Art. 3º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a regulamentar a presente lei, por Decreto, para fins de adequar, dentre outras, as alterações legais nela promovida ao texto e as tabelas da Lei Municipal nº. 2.595, de 14 de junho de 2021.

Parágrafo Único – A autorização de que trata este artigo estendem-se às revogações das normas legais e regulamentares conflitantes, de modo a harmonizá-las a um único texto normativo da estrutura organizacional do Poder Executivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso se faça necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, em 23 de agosto de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº 2603/2021.

GRUPO - GESTÃO DESCENTRALIZADA													
NR	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	GRUPO	SÍMBOLO	NÍVEL	SUBSÍDIO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS	VALOR UNITÁRIO	QT	CUSTO FINAL	DESCRIÇÃO
1	Superintendente	II	AGD	1		R\$ 1.160,00	R\$ 4.640,00	R\$ 5.800,00	R\$ 1.218,00	R\$ 7.018,00	2	R\$ 14.036,00	Atividade de Gestão Descentralizada - AGD
2	Diretor de Departamento de Política Ambiental		AGD	3		R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 420,00	R\$ 2.420,00	1	R\$ 4.840,00	
3	Diretor de Departamento de Educação Ambiental		AGD	3		R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 420,00	R\$ 2.420,00	1	R\$ 4.840,00	
4	Cerente de Políticas de Segurança Patrimonial		AGD	3		R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 420,00	R\$ 2.420,00	1	R\$ 2.420,00	
5	Cerente de Políticas de Trânsito e Transporte		AGD	3		R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 420,00	R\$ 2.420,00	1	R\$ 2.420,00	
6	Cerente de Departamento de Treinamento e Capacitação Corporativa		AGD	3		R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 420,00	R\$ 2.420,00	1	R\$ 2.420,00	
7	Cerente de Departamento de Qualificação de Pessoas e Formação de Mão de Obra		AGD	3		R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 420,00	R\$ 2.420,00	1	R\$ 2.420,00	
TOTAL											8	R\$ 33.396,00	
* Os cargos de nível AGD-4, passam a ser renumerados para o nível AGD-5.													
GRUPO - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA													
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	GRUPO	SÍMBOLO	NÍVEL	SUBSÍDIO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS	VALOR UNITÁRIO	QT	CUSTO FINAL	DESCRIÇÃO	
1	Coordenação-Geral de Recursos Humanos	IV	GOFT	1		R\$ 700,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.500,00	R\$ 735,00	R\$ 4.235,00	1	R\$ 4.235,00	Gestão Orçamentária, Financeira e Tributária - GOFT
TOTAL											1	R\$ 4.235,00	
GRUPO - ACESSORAMENTO DE SUPORTE TÉCNICO JURÍDICO													
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	GRUPO	SÍMBOLO	NÍVEL	SUBSÍDIO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS	VALOR UNITÁRIO	QT	CUSTO FINAL	DESCRIÇÃO	
1	Assessor Técnico Jurídico	VI	ASJ	2		R\$ 700,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.500,00	R\$ 735,00	R\$ 4.235,00	3	R\$ 12.705,00	Assessoramento de Suporte Jurídico - ASJ
TOTAL											3	R\$ 12.705,00	

GRUPO - DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E ACESSORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS												
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	GRUPO	SÍMBOLO	NÍVEL	SUBSÍDIO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS	VALOR UNITÁRIO	QT	CUSTO FINAL	DESCRIÇÃO
1	Coordenador Especial de Planejamento Estratégico	VII	DCA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 6.100,00	1	R\$ 6.100,00	Direção, Coordenação e Assessoramento de Políticas Públicas - DCA
2	Coordenador Especial de Comunicação Social		DCA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 6.100,00	1	R\$ 6.100,00	
3	Coordenador Geral do Diário Oficial		DCA	2	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.500,00	R\$ 735,00	R\$ 4.235,00	1	R\$ 4.235,00	
4	Assessor Técnico Instrumental 2		DCA	3	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 630,00	R\$ 3.630,00	2	R\$ 7.260,00	
5	Coordenador de Programas e Projetos Especiais		DCA	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 420,00	R\$ 2.420,00	2	R\$ 4.840,00	
6	Coordenadora da Patrulha Especializada de Segurança da Mulher		DCA	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 420,00	R\$ 2.420,00	1	R\$ 2.420,00	
7	Assistente de Suporte Técnico-Administrativo		DCA	5	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 315,00	R\$ 1.815,00	8	R\$ 14.520,00	
TOTAL										16	R\$ 45.475,00	
* Os cargos de nível DCA-2, DCA-3, DCA-4 e DCA-5, passam a ser remunerados para os níveis DCA-3, DCA-4, DCA-5 e DCA-6, respectivamente.												
GRUPO - ACESSORAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL												
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	GRUPO	SÍMBOLO	NÍVEL	SUBSÍDIO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS	VALOR UNITÁRIO	QT	CUSTO FINAL	DESCRIÇÃO
1	Chefe de Cerimonial	VIII	ASA	1	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 840,00	R\$ 4.840,00	1	R\$ 4.840,00	Atividades de Suporte Administrativo - ASA
2	Assistente Técnico Operacional 2		ASA	2	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 630,00	R\$ 3.630,00	2	R\$ 7.260,00	
3	Chefe da Junta Militar		ASA	2	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 630,00	R\$ 3.630,00	1	R\$ 3.631,00	
TOTAL										4	R\$ 15.731,00	
GRUPO - GESTÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL												
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	GRUPO	SÍMBOLO	NÍVEL	SUBSÍDIO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS	VALOR UNITÁRIO	QT	CUSTO FINAL	DESCRIÇÃO
1	Diretor Técnico Educacional	IX	GPE	5	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.800,00	R\$ 378,00	R\$ 2.178,00	4	R\$ 8.712,00	Gestão Pedagógica e Educacional - GPE
2	Diretor Executivo dos Conselhos da Educação		GPE	6	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.400,00	R\$ 294,00	R\$ 1.694,00	1	R\$ 1.694,00	
3	Diretor de Célula		GPE	6	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.400,00	R\$ 294,00	R\$ 1.694,00	7	R\$ 11.858,00	
4	Secretário de Gestão Escolar		GPE	7	R\$ 220,00	R\$ 880,00	R\$ 1.100,00	R\$ 231,00	R\$ 1.331,00	10	R\$ 13.310,00	
5	Assistente de Desenvolvimento Educacional		GPE	7	R\$ 220,00	R\$ 880,00	R\$ 1.100,00	R\$ 231,00	R\$ 1.331,00	10	R\$ 13.310,00	
6	Assistente de Gestão Escolar		GPE	7	R\$ 220,00	R\$ 880,00	R\$ 1.100,00	R\$ 231,00	R\$ 1.331,00	15	R\$ 19.965,00	
7	Auxiliar Operacional de Gestão		GPE	7	R\$ 220,00	R\$ 880,00	R\$ 1.100,00	R\$ 231,00	R\$ 1.331,00	10	R\$ 13.310,00	
TOTAL										57	R\$ 82.159,00	

GRUPO - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA												
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	GRUPO	SÍMBOLO	NÍVEL	SUBSÍDIO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS	VALOR UNITÁRIO	QT	CUSTO FINAL	DESCRIÇÃO
1	Coordenador de Políticas de Saúde da Mulher	GSP	6		R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 525,00	R\$ 3.025,00	1	R\$ 3.025,00	Gestão dos Serviços de Assistência à Saúde Pública - GSP
2	Gerente de Recursos Humanos	GSP	6		R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 525,00	R\$ 3.025,00	1	R\$ 3.025,00	
4	Gerente de Equipe Multiprofissional	GSP	6		R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 525,00	R\$ 3.025,00	1	R\$ 3.025,00	
5	Gerente da Vigilância Sanitária	GSP	6		R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 525,00	R\$ 3.025,00	1	R\$ 3.025,00	
6	Gerente de Unidade de Saúde	GSP	7		R\$ 460,00	R\$ 1.840,00	R\$ 2.300,00	R\$ 483,00	R\$ 2.783,00	8	R\$ 22.264,00	
7	Gerente de Serviços de Material e Patrimônio	GSP	8		R\$ 420,00	R\$ 1.680,00	R\$ 2.100,00	R\$ 441,00	R\$ 2.541,00	8	R\$ 20.328,00	
8	Gerente de Serviços do Almoxtafado	GSP	8		R\$ 420,00	R\$ 1.680,00	R\$ 2.100,00	R\$ 441,00	R\$ 2.541,00	1	R\$ 2.541,00	
9	Gerente de Operações de Transporte	GSP	8		R\$ 420,00	R\$ 1.680,00	R\$ 2.100,00	R\$ 441,00	R\$ 2.541,00	1	R\$ 2.541,00	
10	Gerente da Tecnologia da Informação	GSP	8		R\$ 420,00	R\$ 1.680,00	R\$ 2.100,00	R\$ 441,00	R\$ 2.541,00	1	R\$ 2.541,00	
11	Gerente de Serviços Sociais em Saúde	GSP	8		R\$ 420,00	R\$ 1.680,00	R\$ 2.100,00	R\$ 441,00	R\$ 2.541,00	1	R\$ 2.541,00	
12	Assistente de Serviços de Saúde	GSP	9		R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 315,00	R\$ 1.815,00	1	R\$ 1.815,00	
13	Assistente Técnico em Segurança do Trabalho	GSP	10		R\$ 240,00	R\$ 960,00	R\$ 1.200,00	R\$ 252,00	R\$ 1.452,00	1	R\$ 1.452,00	
14	Assistente de Serviços de Saúde	GSP	11		R\$ 220,00	R\$ 880,00	R\$ 1.100,00	R\$ 231,00	R\$ 1.331,00	1	R\$ 1.331,00	
TOTAL										27	R\$ 69.454,00	
GRUPO - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	GRUPO	SÍMBOLO	NÍVEL	SUBSÍDIO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS	VALOR UNITÁRIO	QT	CUSTO FINAL	DESCRIÇÃO
1	Coordenador-Geral do Centro de Referência Especializado da Assistência Social	GSAS	*2		R\$ 800,00	R\$ 3.200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 840,00	R\$ 4.840,00	1	R\$ 4.840,00	Gestão dos Serviços de Assistência Social - GSAS
* Os cargos de níveis GSAS 2 e 3 passam a ser renumerados para níveis GSAS 3 e 4.												
TOTAL										1	R\$ 4.840,00	

NR	GRUPO OCUPACIONAL	GRUPO	SÍMBOLO	QT	DESPESA DE PESSOAL
1	GESTÃO DESCENTRALIZADA	II	ACD	8	R\$ 33.396,00
2	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA	IV	COFT	1	R\$ 4.235,00
3	ASSESSORAMENTO DE SUPORTE TÉCNICOJURÍDICO	VI	ASJ	3	R\$ 12.705,00
4	DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	VII	DCA	16	R\$ 45.475,00
5	ASSESSORAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	VIII	ASA	4	R\$ 15.731,00
6	GESTÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL	IX	OPE	57	R\$ 82.159,00
7	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	X	GSP	27	R\$ 69.454,00
8	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	XI	QSAS	1	R\$ 4.840,00
TOTAL				117	R\$ 267.995,00

Secretaria da Educação**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL
Nº 2308001/2021 - SME**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO do Município de Tauá, localizada na Av. Moacir Pereira Gondim, S/N, Bairro Planalto dos Colibris, na cidade de Tauá/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.849.532/0001-47, representada pelo Secretário da Educação, Professor João Alcimo Viana Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do FESTIVAL CULTURAL VIRTUAL - ESCOLA QUE PROTEGE 2021.

1. Vencedores da MODALIDADE DESENHO:**1º lugar**

Aluna: Iandra Helena Cavalcante Sousa - 7ª ano.
Professora: Maria Lúcia de Lima Barros.
EEF Joaquim Pimenta - Sede.
Diretora: Marina Monteiro da Silva.
Coordenadora Pedagógica: Luisa Almerinda M. de Abreu.

2º lugar

Aluno: Kelvin Gonçalves Ferreira – 9º ano.
Professor: Samuel Rodrigues Veloso.
EEF Cristina Liberalina Loiola – Calumbi/Trici.
Diretora: Maria Raquel de Almeida.
Coordenadora Pedagógica: Maria Vanessa Gonçalves de Sena.

2. Vencedores da MODALIDADE CONTO:**1º lugar**

Aluna: Lavinia Lima Loiola – 8º ano.
Professora: Francimária Mota Pereira.
EEF Cristina Liberalina Loiola – Calumbi/Trici.
Diretora: Maria Raquel de Almeida.
Coordenadora Pedagógica: Maria Vanessa Gonçalves de Sena.

2º lugar

Aluna: Maria Emilly Sales Gomes - 7º ano.
Professora: Karla Suely Scarcela Avelino.
Escola Cantinho do Saber – Sede.
Diretora: Francisca Gonçalves Fernandes.
Coordenadora Pedagógica: Marivone Alves Sousa Rolim Sena.

3º lugar

Aluna: Lorrany da Silva Pinheiro - 9º ano.
Professora: Maria Hérica Patrícia Oliveira da Silva.
Escola Cantinho do Saber – Sede.
Diretora: Francisca Gonçalves Fernandes.
Coordenadora Pedagógica: Marivone Alves Sousa Rolim Sena.

3. Vencedores da MODALIDADE POESIA/CORDEL:**1º lugar**

Aluno: Rian Gonçalves Lima – 6º ano.
Professora: Francimária Mota Pereira.
EEF Cristina Liberalina Loiola – Calumbi/Trici.
Diretora: Maria Raquel de Almeida.
Coordenadora Pedagógica: Maria Vanessa Gonçalves de Sena.

2º lugar

Aluna: Damaris Vital Moraes - 7º ano.
Professora: Maria Lúcia de Lima Barros.
EEF Joaquim Pimenta – Sede.
Diretora: Marina Monteiro da Silva.
Coordenadora Pedagógica: Luisa Almerinda M. de Abreu.

3º lugar

Aluna: Nathália Rodrigues de Sousa - 7º ano.
Professora: Maria Lúcia de Lima Barros.
EEF Joaquim Pimenta – Sede.
Diretora: Marina Monteiro da Silva.
Coordenador Pedagógico: Luisa Almerinda M. de Abreu.

Tauá-CE, 23 agosto de 2021.

Prof. João Alcimo Viana Lima
Secretário Municipal da Educação

Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos do município de Tauá torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2607001/2021-01**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 26.07.001/2021-SPS, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de kits maternos para atender as gestantes cadastradas nos grupos dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, junto à Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos do município de Tauá-Ce. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 16 de agosto de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/2002; Lei Federal 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Municipal nº 0121002/2019. **DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, inscrita no CNPJ nº 13.806.931/0001-23, representada pelo Sr. Antonio Leonardo Ferreira Santos. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 50.976,00 (cinquenta mil e novecentos e setenta e seis reais). **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, representada pelo Sr. Adriano Lima Marinho.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS. A Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2607001/2021-01**, resultante do Pregão Eletrônico nº 26.07.001/2021-SPS, cujo objeto é Aquisição de kits maternos para atender as gestantes cadastradas nos grupos dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, junto à Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos do município de Tauá-Ce. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 25.488,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1801.08.244.1008.2.103; **FONTES:** 1.090 e 1.390; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.32.00. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de agosto de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2021. **CONTRATADA:** ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, inscrito (a) no CNPJ: 13.806.931/0001-23, representado pelo Sr. Antonio Leonardo Ferreira Santos, portador do CPF nº 784.194.503-59. **ADRIANO LIMA MARINHO**, Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos.